PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01350/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 15/08/1963
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a federaçãoo dos Cultos de Umbanda e demais Cultos deste município.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, a federaçãoo de Cultos de Umbanda e demais Cultos anexos deste município, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 8 de agosto de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Desev. Transp. e Comerc.

Públicado no diário Oficial de 15 de Agosto de 1963.